



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - N° 005 - 30 de novembro de 2017

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alguns municípios estão sendo contatados por empresas que tentam vender produtos e capacitações para técnicos e servidores da Assistência Social usando o nome do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Ao fazer contato telefônico, representantes da empresa informam que o município tem pendências administrativas pela falta de capacitações dos funcionários e oferece seu serviço como solução urgente. A empresa informa ainda que o MDS irá arcar com uma parte do custo do curso e o funcionário com o restante e que o CRAS ou a Secretaria Municipal de Assistência Social teriam uma verba destinada para esses cursos.

O MDS, por meio do Ofício nº 9/2017/MDS/SNAS, esclarece que **não autoriza empresas ou instituições a realizarem transações financeiras em seu nome e tampouco cobra por cursos de capacitação ou quaisquer materiais oficiais**. Salaria que atualmente coordena o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), cuja execução é compartilhada com os Estados e o Distrito Federal. Os públicos deste programa são trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS dos municípios. Os cursos e a distribuição de vagas ofertadas no âmbito do CapacitaSUAS são pactuados nos Conselhos Estaduais de Assistência Social e na Comissão Intergestores Bipartite do estado e são totalmente gratuitos, devendo ser previstas inclusive as condições de deslocamento, alimentação e hospedagem dos participantes, quando necessário. Esclarece ainda que ações de capacitação e formação propostas pelo MDS sempre são direcionadas aos interessados por meio oficial.

Informamos que atendendo à solicitação dos gestores municipais, a DIAS retificou o documento que fixava uma data para a **entrega dos PMAS** por meio do Ofício nº 436/2017, enviado para todos os gestores no dia 13 de novembro passado.

Fonte: Informe DIAS/SST

GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS

CAPACITASUAS Execução 2018.

Para a execução do referido programa prevê-se a meta conclusiva do exercício de 2013 (1.321 vagas) e meta total do exercício 2014 (2.317), totalizando **3.638 metas/vagas**.

Neste sentido, salientamos que o CAPACITASUAS está em fase final de planejamento sendo construído coletivamente com o Núcleo de Educação Permanente do SUAS/SC (CEAS, COEGEMAS, FETSUAS, FEUSUAS, FEPAS, SST e Instituições de Ensino credenciadas na Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS), com a elaboração do Termo de Referência e da Solicitação de Compras/Serviços. Tão logo concluídos, estes documentos serão encaminhados para deliberação e repactuação do número de vagas em cada curso no CEAS e CIB, considerando que os cursos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial já haviam sido pactuados, porém não executados. Posteriormente será encaminhado o processo para licitação (contratação da Instituição de ensino executora).

Os cursos serão realizados de forma descentralizada nos municípios de **Chapecó, Joaçaba, Mafra, Joinville, Rio do Sul, Palhoça, Lages e Criciúma**, contemplando as 08 (oito) Macrorregiões e Regiões Socioassistenciais de Santa Catarina. Os cursos ofertados no período da capacitação serão os seguintes, tendo como carga horária 40 horas semanais, sendo na modalidade: presencial:

1 - Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social

Público destinatário: conselheiros da sociedade civil e governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social.

2 - Curso de Atualização sobre Especificidade e Interface da Proteção Social Básica do SUAS

Público destinatário: profissionais de nível superior, preferencialmente efetivos, que atuam na execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica (CRAS e Gestão).

3 - Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial

Público destinatário: profissionais de nível superior, preferencialmente efetivos, que atuam na execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS e Gestão, Centros POP e Serviços de Acolhimento Institucional).

4 - Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial

Público destinatário: profissionais de nível superior, preferencialmente efetivos, que atuam na execução/implementação da vigilância socioassistencial e gestão.

Respondendo as questões trazidas pelo COEGEMAS, informamos que em relação ao pagamento das despesas de alimentação e hospedagem dos participantes, dependerá do pré orçamento das instituições de ensino, onde será analisado a possibilidade de acordo com os recursos existentes para execução do programa.

Fonte: Informe DIAS/SST

GERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

No dia 28 de novembro de 2017, ocorreu o **Encontro Técnico Estadual sobre o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho**. O encontro foi direcionado para técnicos e gestores responsáveis pela execução/gestão do Programa tendo como objetivo prestar apoio técnico aos municípios que, conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 03/2017, realizaram o aceite para o ajuste das metas, bem como propiciar espaço de diálogo e troca de experiências sobre o tema.

Fonte: Informe DIAS/SST

GERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

No dia 21/11 a GEPSE promoveu evento onde o consultor André Custódio ministrou capacitação para os 30 municípios que adeririam ao PETI em 2014 onde foram debatidos aspectos sobre as ações estratégicas do PETI. Na oportunidade as novas integrantes da equipe do PETI, que foram contratadas por processo seletivo, a socióloga Naiara Conservani e a Assistente Social Magaly Vitorino foram apresentadas aos municípios participantes.

Fonte: Informe DIAS/SST

GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Cofinanciamento Estadual de 2017: Considerando a definição da Diretoria do Tesouro da SEF o cronograma de desembolso do cofinanciamento 2017 foi aprovado para repasse em 04 (quatro) parcelas: A parcela 1ª foi liberada em outubro (17/10), a 2ª e 3ª parcelas foram liberadas em novembro (27/11) e a 4ª parcela será liberada em janeiro de 2018. Cada município deverá observar os procedimentos contábeis próprios a fim de dar entrada na quarta parcela, que mesmo se referindo ao cofinanciamento de 2017 será recebido no exercício financeiro 2018. Portanto os valores farão parte do orçamento e da receita 2018.

O relatório de pagamentos se encontra disponível no site da SST. Lembramos que somente 3 municípios elegíveis (que possuem somente CRAS) não se habilitaram, portanto o valor correspondente aos 3 entes foi de R\$ 72.972,00. Esse valor foi redistribuído para os 367 CRAS habilitados do Estado. Desse modo valor inicial para cada CRAS passou de R\$ 24.324,32 para R\$ 24.523,16 após a redistribuição.

Fonte: Informe DIAS/SST

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O CNAS, considerando as dificuldades apontadas nesse Conselho Nacional para inserção e atualização de beneficiários no Cadastro Único por parte das gestões municipais; considerando o curto prazo para a finalização da inclusão de idosos beneficiários do BPC no Cadastro Único, por meio da Resolução CNAS nº 16 de 24 de novembro de 2017, recomenda ao Ministério de Desenvolvimento Social envidar esforços no sentido de garantir a prorrogação do prazo relativo à inclusão das pessoas idosas beneficiárias do BPC no Cadastro Único e que prazo para inclusão dos beneficiários do BPC que vai até 31/12/2017 seja prorrogado até o final de 2018 de forma a garantir a inserção sem que afete o direito de manutenção ao benefício.

Fonte: Informe DIAS/SST

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

O prazo final para o preenchimento do Censo Suas 2017 é dia 1º de dezembro. O período de envio é escalonado, de acordo com a unidade de serviço.

Para preencher o Censo, os gestores devem acessar o sistema no endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas> e utilizar login e a senha de acesso aos sistemas da Rede Suas (os mesmos do CadSuas).

Em caso de dúvidas, o responsável pelo preenchimento poderá entrar em contato com o MDS por meio do **chat**, telefone 0800-707-2003 ou e-mail vigilanciasocial@mds.gov.br

Ou ainda na Gerência de Avaliação e Gestão da Informação da DIAS: (48) 3664-0746 / 3664-0939

Questionário	Abertura	Encerramento	Status
CRAS	11 de setembro	10 de novembro	
Centro de Convivência			
CREAS	25 de setembro	17 de novembro	
Centro POP			
Centro DIA			
Conselhos (Municipal e Estadual)	2 de outubro	1º de dezembro	
Gestão Municipal			
Unidade de Acolhimento	9 de outubro	1º de dezembro	
Família Acolhedora	16 de outubro	1º de dezembro	
Gestão Estadual			
Período de Retificação	4 de dezembro	8 de dezembro	

FINALIDADE DAS INSTÂNCIAS E COMPETÊNCIA DOS ARTICULADORES

Considerando a importância das Instâncias de Negociação e Pactuação do Sistema Único de Assistência Social as quais têm como objetivo estabelecer acordos entre os entes federativos, por meio de consensos estabelecidos com vistas a operacionalização e o aprimoramento do SUAS. Nesse sentido para auxiliar os Gestores de Assistência Social, apresentamos informações sobre a finalidade destas Instâncias (CIB, CIT, COEGEMAS, CONGEMAS), Câmara Técnica, como também, as competências do Articulador Regional e Municipal do COEGEMAS.

1. CIT – COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - A CIT é um espaço de articulação e interlocução entre os gestores federal, estaduais e municipais, para viabilizar política de assistência social caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS. (NOB/SUAS/2012 – Art.134).

2. CIB – COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - A CIB constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação aos aspectos operacionais da gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. A CIB, como instância na qual se concretiza a gestão compartilhada do Suas em âmbito estadual, deve pactuar a operacionalização da gestão e organização do sistema, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta de serviços e benefícios em âmbito estadual. (NOB/SUAS/2012 – Art.136)

3. COEGEMAS - COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - O COEGEMAS – SC, é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada, que representa os Gestores Municipais de Assistência Social, vinculado ao Colegiado Nacional de Gestores de Assistência Social – CONGEMAS, Tem por finalidade: I. Congregar os gestores municipais de Assistência Social como órgão articulador e coordenador das ações comuns dos Gestores Municipais de Assistência Social, em prol do fortalecimento da Política de Assistência Social; II. Defender a Assistência Social como política de seguridade social, de acordo com os princípios constitucionais e as diretrizes da Legislação vigente de Assistência social, empreendendo todas as ações necessárias para concretização destes princípios e diretrizes; III. Atuar na autonomia e interesse dos municípios representando-os junto às autoridades constituídas no que se refere à Política de Assistência Social. Para auxiliar na efetivação das ações do COEGEMAS, o colegiado conta com apoio técnico da Câmara Técnica e dos Articuladores Regionais.

3.1 – Câmara Técnica COEGEMAS - A Câmara Técnica é composta por técnicos de nível superior dos municípios que compõe o COEGEMAS, a qual tem como competência: - Definir estratégias e propostas visando análise e emissão de parecer sobre assuntos relativos a Política de Assistência Social; - Estabelecer procedimentos necessários a pactuação de serviços, programas, projetos e benefícios, para que haja a distribuição e redistribuição aos municípios, para execução da Gestão do SUAS; - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB, facilitando previamente as negociações em plenário; - Elaborar materiais de apoio sobre a Política de Assistência Social, gestão do SUAS e critério de partilha de recursos, subsidiando o COEGEMAS – SC; Assessorar e organizar as Assembleias Gerais em conjunto com a Diretoria Executiva e o município sede.

3.2 - Articuladores Regionais COEGEMAS - Os articuladores regionais tem como finalidade: - Representar regionalmente a Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS – SC; - Promover a organização e o desenvolvimento dos municípios; - Divulgar e incentivar a participação dos Gestores Municipais de Assistência Social nas reuniões ordinárias e Assembleia Geral do COEGEMAS – SC. O Articulador Regional tem papel fundamental na mobilização e articulação dos gestores de Assistência Social, por meio das Associações dos Municípios, contribuindo para o fortalecimento do COEGEMAS enquanto instância de pactuação da política de assistência social.

REGIÃO	ARTICULADOR REGIONAL
Representantes Região 1 - Gestão 2017-2019 AMOSC, AMEOSC, AMERIOS. AMAI E AMNOROESTE	Olci Antônio Leonardo – Xanxerê Luan Maciel - Nova Itaberaba
Representantes Região 2 - Gestão 2017-2019 AMMOC, AMPLASC, AMARP, AMAUC, AMURC	Celina Maria Manfroi Cassiano Barros – Campos Novos Fabiana Mecabô – Abdon Batista
Representantes Região 3 - Gestão 2017-2019 AMREC, AMUREL e AMESC	Avani Tomaz de Bitencourt Vieira - Balneário Arroio do Silva Darcy Gomes Ferreira - Forquilha
Representantes Região 4 - Gestão 2017-2019 AMUNESC, AMFRI, AMMVI, AMVALI E AMPLANORTE	Rosi Voltolini – Ilhota Vagner Ferreira de Oliveira - Joinville
Representantes Região 5 - Gestão 2017-2019 AMURES E AMAVI	Maria Rita J. Raithz – Cerro Negro Jucelino Ribeiro Moraes - Rio Rufino
Representantes Região 6 - Gestão 2017-2019 GRANFPOLIS	Wilson Alexandre Mello - Santo Amaro da Imperatriz Elen Prim - Governador Celso Ramos

Fonte: Informe COEGEMAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CRAS, DO CREAS E CENTRO POP

O CRAS deve funcionar, no mínimo, cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando 40 horas semanais, com a equipe de referência do CRAS completa, realizando atividades próprias do PAIF, durante todo o período de Funcionamento. Destaca-se que ao menos um técnico de nível médio superior deve ficar no CRAS, quando houver atividades externas à Unidade. O CREAS e CENTRO POP devem funcionar para atendimento ao público no mínimo cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais. FONTE: SST SC em 24 de outubro de 2017.

Fonte: Informe COEGEMAS

COFINANCIAMENTO FEDERAL

Procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social: PORTARIA Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2014 E PORTARIA Nº 88, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 Art. 3º - O FNAS, ao monitorar a execução financeira dos recursos federais, deve: I – suspender temporariamente o repasse dos recursos de que trata esta Portaria quando o somatório dos saldos constantes nas contas bancárias vinculadas aos serviços for maior ou igual a doze meses de repasse; e II – restabelecer o repasse de recursos de que trata esta Portaria quando o somatório dos saldos constantes nas contas bancárias vinculadas aos serviços for menor que doze meses de repasse. Parágrafo único – A apuração, suspensão e o restabelecimento serão realizados separadamente nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 - Altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a suspensão temporária do repasse de recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para os Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Art. 1º - O art. 3º da Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso: Art. 3º -; e III - priorizar o repasse de recursos, conforme a disponibilidade financeira, aos entes federativos que estiverem com menor saldo nas contas dos respectivos Fundos de Assistência Social, observando os saldos individualizados de cada piso, programa e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS. FONTE: (MDS, 2014 e 2015)

Fonte: Informe COEGEMAS

PRAZO PARA INCLUSÃO CADASTRAL

Como disposto no Decreto nº 8.805/2016 que disciplinou a inclusão cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, foi publicada a Portaria Interministerial nº02/2016 que escalonou a ser inserido no Cadastro único: - 2017 - Idosos; e - 2018 - Pessoas com deficiência. FONTE: CIT/2017.

Fonte: Informe COEGEMAS

ANOTE NA AGENDA

Calendário Anual CIB 2018*

Mês	Dia	Semana	Horário	Local
Fevereiro	28	Quarta-feira	13h	Florianópolis
Março	28	Quarta-feira	13h	São Carlos
Mai	30	Quarta-feira	13h	Chapecó
Junho	28	Quinta-feira	13h	Criciúma
Agosto	30	Quinta-feira	13h	Treze Tílias
Setembro	20	Quinta-feira	13h	Navegantes
Outubro	18	Quarta-feira	13h	Blumenau
Dezembro	06	Quinta-feira	13h	São João Batista

Locais em caso de substituição: Garuva e São José.

*Calendário aprovado durante a Reunião Ordinária da CIB em 30/11/2017.

Observações:

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

CONTATOS

Endereço: Av. Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis-SC, CEP: 88020-300

Site: <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>

e-mail: cib@sst.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664 0842